



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação - PGDF/SEGER/SUAG

Assunto: inexigibilidade de licitação nº 002/2024

1. Trata o presente processo de contratação de serviços técnicos profissionais especializados para participação de integrantes da PGDF no curso **“Redação Jurídica”**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (SEI nº 131724451).
2. O processo está instruído com as seguintes peças:
 - 2.1. Estudo Técnico Preliminar - art. 72, inciso I, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131722305);
 - 2.2. Mapa de Riscos - art. 72, inciso I, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131727858);
 - 2.3. Termo de Referência - art. 72, inciso I, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131724451);
 - 2.4. Justificativa de preço - art. 74, inciso VII, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131724451);
 - 2.5. Autorização da autoridade competente - art. 72, inciso VIII, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (a ser providenciada neste ato);
 - 2.6. Indicação do dispositivo legal aplicável - art. 223, inciso I do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#); art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência (SEI nº 131724451);
 - 2.7. Aprovação do Termo de Referência mediante despacho motivado - art. 71, § 3º do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#);
 - 2.8. Autorização do ordenador de despesa - art. 223, inciso II do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) (a ser providenciada neste ato);
 - 2.9. Estimativa de despesa, na forma da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#) (SEI nº 131578266 e 131578284);
 - 2.10. Parecer Jurídico - art. 72, inciso III, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 132946451);
 - 2.11. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, inciso IV, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131661180 e 131771513);
 - 2.12. Razão da escolha do contratado - art. 72, inciso VI, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131724451);
 - 2.13. Habilitação Jurídica (SEI nº 131968213 e 131968437);
 - 2.14. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de qualificação mínima necessária - art. 72, inciso V, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) (SEI nº 131722005 e 131722252);
 - 2.15. Documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da contratada (SEI nº 131721264, 131968700 e 133047752);

- 2.16. Proposta de preço (SEI nº 129766994);
- 2.17. Declaração Não Incorre em impedimentos para contratar com a Administração Pública (ID SEI 133048442);
3. Declaro que a presente despesa é compatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 7.313 de 27/07/2023), além de não infringir qualquer de suas disposições.
4. Houve, também, a aprovação da utilização dos recursos pelo Conselho Administrativo do Fundo Pro-Jurídico, conforme Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (SEI nº 133079201), que delega a esta Subsecretária-Geral de Administração a competência para aprovar despesas com capacitação, limitada a R\$ 17.600,00 por contratação.
5. Por toda instrução dos autos, e à vista do que dispõe o § 3º do art. 71, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e delegação de competência contida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, **reconheço** na presente contratação a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, e por fim, **autorizo** a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com fulcro art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 223, inciso II do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, nos incisos I e II, do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria/PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021 e delegação de competências mediante Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (SEI nº 133079201).
6. À DICON para providências quanto a divulgação em sítio oficial deste ato de contratação direta, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/21 e posterior encaminhamento dos autos à DIPOC para e emissão de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA - Matr.0249530-9, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 09/02/2024, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=133141885 código CRC= **9840FED2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br